LEI MUNICIPAL N.º 681/2008 **DE 16 DE JULHO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0504 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.306.0089.2028 – MERENDA ESCOLAR - LIVRE
33903000000000 – 0001 - Material de Consumo..... 16.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 16.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, a provável **arrecadação a maior** para o exercício no valor total de 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 16 de Julho de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/07/2008

IEDO FRANCISCO DA SILVA
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO DE 16/07/08 A 30/07/08